



**Prefeitura de
Tamboril**



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA: 'BELL MARQUES' PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TAMBORIL FEST 2022 NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 12 DE JULHO DE 2022.

PROCESSO Nº 006/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tamboril, segundo autorização da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, Sra. PALOMA TIMBO ARAÚJO, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DO ARTISTA: 'BELL MARQUES' PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TAMBORIL FEST 2022 NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 12 DE JULHO DE 2022, diretamente com seu empresário a Empresa: **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da CONTRATAÇÃO DO ARTISTA: 'BELL MARQUES' PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TAMBORIL FEST 2022 NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 12 DE JULHO DE 2022, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Artista deveu-se à incontestante aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que o artista **BELL MARQUES**, além de possuir vários CD's, DVD gravados, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de **R\$ 300.000,00**

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

Helais Gomes de Sousa
Presidente da CPL
Tamboril-CE



**Prefeitura de
Tamboril**



(trezentos mil reais), pagos em uma única parcela. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Tamboril.

Tamboril (CE), 31 de Maio de 2022.


HELAISS GOMES DE SOUSA

Presidente da Comissão de Licitação

Helais Gomes de Sousa
Presidente da CPL
Tamboril-CE